Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

## TERMO DE REFERÊNCIA - COMPLETO

### 1. OBJETO

Aquisição de brinquedos destinados à realização do Evento de Natal, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar momentos de lazer, diversão, alegria e confraternização às crianças do Município de Bernardino de Campos/SP, por meio da distribuição de brinquedos, contribuindo para a promoção da inclusão social, do espírito natalino e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

### 2. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os produtos objeto da contratação deverão atender às especificações, quantidades e valores estimados a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QTDE. REQUIS. | UNID. | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Mini Game Portátil: dimensões aproximadas de 7,5 x 18 x 2 cm (comprimento x altura x largura); tela com dimensões aproximadas de 3 x 4 cm; material/composição em plástico PS; contendo diversos jogos clássicos integrados, como Tetris, Cobrinha, Space Invaders, Fórmula 1, entre outros.   | 2.000 | Un. | 12,40 | R$ 24.800,00 |

### 3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bernardino de Campos/SP, por meio da aquisição de

brinquedos destinados à realização do tradicional Evento de Natal, que tem como finalidade proporcionar momentos de lazer, alegria, integração e confraternização às crianças do Município, com idade de 0 a 12 anos.

A iniciativa pretende beneficiar aproximadamente 2.000 (duas mil) crianças, garantindo que todas tenham a oportunidade de vivenciar o espírito natalino por meio da entrega de brinquedos, promovendo a inclusão social e proporcionando momentos de felicidade, independentemente da condição socioeconômica de suas famílias.

A aquisição mostra-se necessária e de relevante interesse público, considerando:

- **Promoção do direito ao brincar:** possibilita às crianças o acesso a brinquedos, contribuindo para o desenvolvimento, a criatividade e o bem-estar;
- **Inclusão social:** proporciona igualdade de oportunidades às crianças de diferentes realidades sociais;
- **Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários:** promove a integração entre as famílias e a comunidade;
- **Valorização da infância:** demonstra o compromisso da Administração Pública com a proteção, o cuidado e a garantia dos direitos das crianças;
- **Concretização da política de assistência social:** fortalece as ações municipais voltadas à promoção da cidadania, inclusão e proteção social.

Ressalta-se que os brinquedos deverão ser novos, apresentar qualidade adequada e atender às normas de segurança vigentes, inclusive quanto à certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável, garantindo a segurança das crianças beneficiadas.

A quantidade estimada deverá ser suficiente para atender aproximadamente 2.000 (duas mil) crianças, devendo ser observadas as características do produto e sua adequação à faixa etária indicada pelo fabricante.

A contratação deverá ocorrer com antecedência suficiente para assegurar a entrega dos produtos em tempo hábil, possibilitando à Secretaria Municipal de Assistência Social realizar a conferência, organização e preparação dos brinquedos para posterior distribuição durante o evento.

Diante do exposto, fica demonstrada a necessidade e a relevância da aquisição pretendida, uma vez que a iniciativa atende ao interesse público e contribui diretamente para a promoção do bem-estar das crianças do Município de Bernardino de Campos/SP.

Ressalta-se que o Evento de Natal está previsto para ocorrer no dia **19 de dezembro de 2026**, razão pela qual a contratação deverá ser concluída em tempo hábil, garantindo a entrega dos brinquedos, sua conferência e organização antes da realização do evento, de modo a assegurar o atendimento adequado às crianças beneficiadas.

## 4. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da formalização do instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme o caso, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando legalmente admitida, mediante justificativa formal da Administração e observância dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 2.000 (dois mil) brinquedos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, destinados à distribuição durante o Evento de Natal promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bernardino de Campos/SP.

O objetivo principal é proporcionar momentos de lazer, alegria, entretenimento e confraternização às crianças do Município, promovendo a inclusão social, a integração comunitária e o bem-estar infantil.

Os produtos deverão atender às seguintes condições:

- Ser novos, de primeiro uso e de boa qualidade;
- Atender às normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive à certificação do INMETRO, quando obrigatória;
- Ser adequados à faixa etária indicada pelo fabricante;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos;
- Estar devidamente embalados e acompanhados das respectivas notas fiscais;
- Atender integralmente às especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer em lote único, dentro do prazo estabelecido pela Administração, possibilitando o recebimento, a conferência, a organização e a posterior distribuição dos brinquedos durante o evento natalino.

A aquisição é necessária para que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa desenvolver ações voltadas ao lazer, à inclusão e à garantia dos direitos das crianças, contribuindo para a

valorização do espírito natalino e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da presente contratação deverão observar as seguintes condições:

8.1. Forma de solicitação do pedido

A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará o pedido formal ao fornecedor por meio de e-mail institucional ou sistema eletrônico da Prefeitura, contendo as quantidades e especificações dos produtos a serem fornecidos.

O fornecedor deverá confirmar o recebimento do pedido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio.

8.2. Prazo e condições de entrega

Os brinquedos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a entrega ocorrer impreterivelmente até o dia **09 de dezembro de 2026**, considerando a realização do Evento de Natal prevista para o dia **19 de dezembro de 2026**.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração, em horário de expediente, mediante acompanhamento de servidor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou danos, devidamente embalados e acompanhados das respectivas notas fiscais.

Os custos referentes ao transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8.3. Qualidade e segurança dos produtos

Os brinquedos deverão ser novos, de primeiro uso e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Deverão ser observadas as recomendações de utilização e a faixa etária indicada pelo fabricante.

Quando o produto estiver sujeito à certificação compulsória, deverá apresentar a identificação e a certificação de conformidade exigidas pelo INMETRO.

Produtos danificados, defeituosos ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência não serão aceitos, devendo ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8.4. Recebimento e conferência

Após a entrega, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará a conferência dos produtos, verificando as quantidades, características, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as exigências da contratação.

A aceitação será formalizada mediante atesto de recebimento pelo servidor responsável, constituindo condição para o regular processamento do pagamento.

Caso sejam identificadas irregularidades, produtos em desacordo ou divergências nas quantidades entregues, a contratada deverá providenciar a substituição ou complementação, conforme determinação da Administração, sem ônus adicional.

8.5. Apresentação de amostras

A apresentação de amostras será facultativa, não sendo exigida como condição obrigatória para participação ou classificação no procedimento de contratação.

Excepcionalmente, caso a Administração considere necessário, poderá solicitar à empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra, mediante justificativa formal, com a finalidade de verificar a qualidade, a segurança e a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Quando solicitada, a amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Guilherme de Arruda Castanho, nº 855 – Centro, das 8h às 16h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal.

A avaliação observará os seguintes critérios objetivos:

I – Compatibilidade das dimensões e características do produto com as especificações técnicas exigidas;

II – Qualidade do material e acabamento;

III – Funcionamento adequado do equipamento e dos jogos integrados;

IV – Condições de segurança e integridade do produto;

V – Atendimento às normas técnicas e de certificação aplicáveis.

Eventual reprovação deverá ser devidamente justificada, mediante indicação dos requisitos técnicos não atendidos, podendo acarretar a desclassificação da proposta, asseguradas as condições previstas no instrumento convocatório.

## 9. DOCUMENTOS ESPECIFICOS RELATIVOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital.

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE(IMETRO)
- NORMAS/SELOS DE QUALIDADE VIGENTES

## 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

GESTOR:

Nome: Ariadine de Almeida Cardoso Beleze

CPF: 364.668.058-08

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

E-mail: smas.bcampos@yahoo.com.br

FISCAL:

Nome: Eliane Cristina Gomes Penha

CPF: 308.299.108-40

CARGO: Escriturária na Secretária de Assistência Social

E-MAIL: smas.bcampos@yahoo.com.br

## 11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, após a efetiva entrega dos produtos, conferência e atesto pelo servidor responsável, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o pagamento ficará suspenso até que a contratada adote as medidas necessárias para sua regularização.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais, inclusive o limite vigente e as regras de aferição do valor previstas no § 1º do referido artigo.

## 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação será de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), correspondente à aquisição de 2.000 (dois mil) brinquedos, ao valor médio unitário estimado de R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos).

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta das dotações do orçamento vigente, conforme disponibilidade orçamentária da(s) Secretaria(s) requisitante(s):

02.00.00 - Poder Executivo

02.15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.15.01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0004.2.038 - Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - FR 01 - Ficha 185

510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

R$ 11.820,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

02.00.00 - Poder Executivo

02.15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.15.01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.027 – Fundo Municipal de Solidariedade

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - FR 01 - Ficha 192

510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

R$ 12.980,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

## 15. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Guilherme de Arruda Castanho, nº 855 – Centro, Município de Bernardino de Campos/SP.

O recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Os brinquedos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a entrega ocorrer impreterivelmente até o dia **09 de dezembro de 2026**, considerando a realização do Evento de Natal prevista para o dia **19 de dezembro de 2026**.

Todos os brinquedos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem avarias, devidamente embalados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

## 16. GARANTIA

Não será exigida garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos e pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades, nos termos da legislação aplicável.

## 17. REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, não haverá previsão de reajuste de preços durante a execução da contratação.

## 18. REEQUILIBRIO ECONOMICO

Os preços contratados deverão ser mantidos durante a execução da contratação, ressalvadas as hipóteses legais de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução nos termos originalmente pactuados.

Eventual pedido deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória, sendo submetido à análise da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 19. JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO OU NÃO OBJETO

A aquisição será realizada em lote único, considerando que o objeto é composto por um único item, com entrega integral dos 2.000 (dois mil) brinquedos, de modo a facilitar o recebimento, a conferência, a organização e a distribuição dos produtos durante o Evento de Natal.

## 20. CONTROLE DE EXECUÇÃO

O controle da execução contratual será realizado pela gestora e pelo fiscal designados pela Administração, que acompanharão e fiscalizarão o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto ao prazo de entrega, quantidade, qualidade e conformidade dos brinquedos com as especificações estabelecidas.

O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução, indicando eventuais irregularidades e solicitando as providências necessárias à sua regularização, encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando necessário.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por eventuais danos ou irregularidades decorrentes do fornecimento, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação vigente.

## 21. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos pela Administração;

III – Responsabilizar-se pelos custos de transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento;

IV – Substituir, sem ônus adicional, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações;

V – Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VI – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais despesas decorrentes do fornecimento;

VII – Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

## 22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

I – Fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto;

II – Encaminhar formalmente o pedido de fornecimento à contratada;

III – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

IV – Conferir as quantidades e verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas;

V – Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades, solicitando sua correção ou substituição;

VI – Efetuar o pagamento devido, após o recebimento e atesto dos produtos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Bernardino de Campos/SP, 12 de novembro de 2026.

Ariádine Almeida Cardoso Beleze
Secretária Municipal de Assistência Social